



**Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant**

CHAMADA PARA LANÇAMENTO DE LIVROS NA II FLI 2025

Os interessados em lançar livros na II FLI do IBC, que ocorrerá de 25 a 27 de setembro, devem preencher o formulário presente no link disponível no site do Instituto.

1 DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.1 Podem ser inscritas obras literárias ou acadêmicas.
- 1.2 Somente podem enviar propostas autores(as) que sejam funcionários(as), estudantes ou reabilitandos devidamente matriculados no IBC.
- 1.3 As obras podem ser digitais ou físicas, devendo apresentar, pelo menos, um recurso de acessibilidade.
- 1.4 Somente poderão concorrer obras tenham sido publicadas entre 2024 e 2025.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições estarão abertas de 01 a 10 de setembro de 2025.
- 2.2 As inscrições precisam ser feitas por meio do preenchimento do formulário eletrônico, acessando o link: <https://forms.gle/tA3yoL6A1FUzMG3g8>

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para se inscrever, é necessário preencher o requerimento via formulário eletrônico.
- 3.2 O(A) proponente deverá inserir, obrigatoriamente, no formulário, em campo próprio, as seguintes informações e documentos:
 - a) Minicurrículo do(a) autor(a) em PDF em no máximo 300 caracteres.
 - b) Foto do(a) autor(a) (resolução 300 DPI em formato PNG ou JPEG);
 - c) Descrição/sinopse do livro em no máximo 500 caracteres.
 - d) ISBN do livro, opcional para livros tátteis artesanais.

4 DAS VAGAS E DA SELEÇÃO DAS OBRAS

- 4.1 Serão disponibilizadas 10 vagas para lançamentos de livros.

4.2 Em caso de haver mais proponentes aptos que vagas, a seleção dar-se-á por meio de sorteio público no auditório Maestro Gurgulino no dia 10 de setembro, às 11h30.

5 DA RESPONSABILIDADE DO(A) PROPONENTE

5.1 Fica obrigado ao(à) selecionado(a) doar, no dia do lançamento, 2 exemplares de seu livro (caso tenha formato físico) para as bibliotecas do Instituto Benjamin Constant.

5.2 A venda é de responsabilidade do(a) autor(a) e é necessário que permaneça uma pessoa com dedicação exclusiva a essa tarefa durante o lançamento.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Serão desconsiderados pela Comissão Julgadora material de conteúdo impróprio, de conotação contrária às relações sociais éticas e morais que violam as leis, imagens, objetos e comentários associados a esta atividade que apresentem conteúdo racista, homofóbico, violento, sexista, pejorativo e/ou de propaganda política ou promoção institucional, ou seja, serão desclassificados e estarão sujeitos à denúncia como conteúdo abusivo.

6.2 A Comissão Organizadora e o Instituto Benjamin Constant não se responsabilizam pelo manuseio e transporte de qualquer material no dia do evento.

6.3 A participação na atividade descrita implica aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento.

6.4 Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis e soberanas.